

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

EDITAL n.º 01/2019

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Iraquara Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 314/2018 e pelo Decreto nº 226/2019, faz publicar o Edital de Convocação para o segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Iraquara torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 314/2018 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça de Iraquara, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18 – b Parágrafo Único, 90, §3º, II, 95, 131, 191 e 194, todas as Lei nº 8.069/90, observando os deveres e vedações estabelecidos por este diploma, assim como pela Lei Municipal nº 314/2018.

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 70 da Lei Municipal;
- 3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
- 3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
- 3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- 3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
- 3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cito a Rua 07 de setembro, Centro, Iraquara/BA pelo período de: 06 de maio a 17 de maio de 2019, das 8h às 12h.
- 4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
 - a) Atestado/declaração de idoneidade moral (modelo a ser fornecido pelo CMDCA);
 - b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual; (conforme modelo a ser adotado pelo CMDCA);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; (modelo da declaração fornecido pelo CMDCA);
- g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 06/05 a 17/05/2019;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 27/05/2019;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 28/05 a 31/05/2019;
- 5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 12/06/2019
- 5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 13/06/2019;
- 5.7. Resultado da análise dos recursos: 14/06/2019;
- 5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 13/07/2019;
- 5.9. Prazo para recurso: 17/07/2019;
- 5.10. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 29/07/2019;
- 5.11. Reunião para firmar compromisso: 05/08/2019;
- 5.12. Divulgação dos locais do processo de escolha: 12/08/2019;
- 5.13. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.14. Divulgação do resultado: 08/10/2019;
- 5.15 Formação inicial: 19/11/2019

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

5.16. Diplomação: 19/11/2019;

5.17. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 02(dois) dias.

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 12/06/2019.

Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 02 dias.

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 13/07/2019 (sábado).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 29/07/2019

Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de dois (02) dias.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 02 de agosto de 2019.

Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial, sendo composta por: **Aline de Oliveira Martins; Silvia Maria Miranda Neves e Judmayzam Nascimento da Silva.** A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional:

06 de outubro de 2019, das 08h às 17h.

O voto será facultativo e secreto.

A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1. Cabe ao poder Público, com colaboração a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular do pleito;

11.2. É vedada a vinculação político – partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, redes sociais na internet e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenha interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar;

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe a Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal conta os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil. A Comissão Especial foi criada através da Resolução nº01/2019 do CMDCA e, definida suas atribuições. São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

12.1 - Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, os mesários e auxiliares de mesa, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, conforme as Legislações sobre o tema e Edital nº01/2019 regulamentador do pleito;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

13. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 90% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará no dia 04 de novembro de 2019, o local e à hora de realização da capacitação.

10.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: Legislação básica relacionada a área da Infância e da Juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal;

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba

E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

10.4. A carga horária da capacitação será de 16 horas, a ser realizada em 02 dias.

14. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

16. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

17. DA POSSE

14.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº314/2018.

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

15.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Iraquara, 02 de abril de 2019

Itamara de Oliveira Pires

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ANEXO

Cronograma Referente ao Edital nº01/2019 do CMDCA:

EVENTOS BASICOS	DATAS
Publicação do Edital	04/04/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 8h às 12h	06/05 a 17/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	20/05 a 24/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente.	27/05/2019
Prazo para recurso	28/05 a 31/05/2019
Análise dos recursos	03/06 a 07/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	12/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	14/06/2019
Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	03/07/2019
Realização da Prova Escrita	13/07/2019
Divulgação do Gabarito da prova escrita	15/07/2019
Publica a relação dos candidatos classificados na prova escrita	29/07/2019
Candidatos classificados na prova escrita – Entregar documentos solicitados	05/08/2019
Divulga local da Eleição	12/08/2019
Realização da Eleição e Resultado	06/10/2019
Publica Edital com Classificação dos candidatos na Eleição	08/10/2019
Homologação da Eleição	08/10/2019
Divulgação de convocação dos conselheiros eleitos titulares e suplentes para capacitação	04/11/2019
Assembléia do CMDCA para posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2020

Itamara de Oliveira Pires

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba

E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196